



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA  
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN PA-540-048/2008-O	PERÍODO DA AUDITORIA 17 a 21 de novembro de 2008	DATA	PÁGINA 1/39
-------------------------------------	---	------	----------------

ÓRGÃO AUDITADO

Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS

EQUIPE AUDITORA

NOME	ASSINATURA
Elvis Raul Constantino da Silva	Auditoria Interna - Audin
Leandro Nunes de Figueiredo	Auditoria Interna - Audin
Mozart Ribeiro Correia	Auditoria Interna - Audin

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

- Ofício n.º 151/Audin, de 13/11/08.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo (SEPROTUR);
- AEM/MS;
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Cgcre;
- Diraf;
- Ouvid;
- Dplad; e
- Corel.

Cláudio William da Conceição Barreto  
Auditor-Chefe Substituto  
CRC/RJ n.º 089686/O-0

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 2/39
---	--	-----------------------

Sr. Auditor-Chefe Substituto,

Apresentamos-lhe o resultado da auditoria ordinária realizada na Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS, por determinação do Ofício n.º 151/Audin, de 13/11/08.

## **I – INTRODUÇÃO**

Nossos trabalhos foram realizados no período compreendido entre 17 e 21 de novembro de 2008, com objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos na AEM/MS, no período compreendido entre agosto/2007 e outubro/2008 assim como certificar-se de que o órgão conveniado encontra-se adequadamente estruturado para a execução do convênio.

A AEM/MS executa as atividades de competência do Inmetro nas Áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, mediante delegação por força do Convênio n.º 012/2005, assinado em 2 de janeiro de 2005, entre o Inmetro e a Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, com a interveniência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo - SEPROTUR, pelo prazo de 5 anos, a contar da data da sua assinatura.

Em 26 de dezembro de 2002, por intermédio da Lei n.º 2.600, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de 27 de dezembro de 2002, foi atribuída à Agência Estadual de Metrologia a qualificação de autarquia, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei n.º 2.152, de 26 de outubro de 2000, que tem por finalidade a execução das atividades de metrologia legal e controle de qualidade de bens e serviços no território do Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio do Decreto n.º 12.342, de 11 de junho de 2007, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul estabeleceu a estrutura básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo (Seprotur), instituindo a AEM/MS como Entidade Vinculada, com a competência de orientar a Secretaria na supervisão, controle e execução das atividades metrológicas no Estado, em especial as concernentes à qualidade industrial, de conformidade com a legislação federal competente. Tendo como Secretária a Sra. Tereza Cristina Corrêa da Costa, nomeada mediante o Decreto “P” n.º 6, de 1º de janeiro de 2007, publicado no DOE n.º 6.880, de 2 de janeiro de 2007.

Mediante o Decreto n.º 11.747, de 20 de dezembro de 2004, publicado no DOE, de 21 de dezembro de 2004, foi aprovada a estrutura básica da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, tendo sido revogado o Decreto n.º 10.181 de 22 de dezembro de 2000.

Por intermédio do Decreto n.º 11.713, de 28 de outubro de 2004, publicado no DOE, de 29 de outubro de 2004, foi organizada a carreira de Gestão de Metrologia Legal, integrante do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo, e definido o Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul - AEM/MS, entre outras providências.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte da AEM/MS, quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na sede da Autarquia, localizada na Rua São Martinho, n.º 250 - Vila Progresso - Campo Grande/MS - CEP: 79080-400, sob a responsabilidade do Sr. Ademir de Sousa Osiro, CPF n.º 527.927.901-30.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 3/39
---	--	-----------------------

## II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria objeto do Processo Audin PA-540-048/2008-O, de 13 de novembro de 2008, encaminhada previamente a AEM/MS, cujas respostas e/ou esclarecimentos não foram apresentados, em sua totalidade, quando da nossa chegada, em 17/11/2008, sendo apresentado paulatinamente no decorrer dos nossos trabalhos, dificultando sobremaneira às análises efetuadas e constatações feitas por esta equipe de auditoria, que estão destacadas as de maior relevância, por área verificada no presente relatório.

Informamos que os trabalhos pertinentes à Área Técnica da Qualidade foram desenvolvidos de forma integrada, pelo técnico da Diretoria da Qualidade (DQUAL), ressaltando que, os assuntos de maior relevância encontram-se destacados em seu relatório anexo.

Ressaltamos ainda a ausência de técnicos da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL), nos trabalhos de auditoria integrada desenvolvidos na AEM/MS.

### a) Demonstrativo dos processos examinados:

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamos amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa se deu pela análise da resposta ao atendimento do Ofício-Circular n.º 001/Audin, de 9 de janeiro de 2008, em que a AEM/MS encaminhou, através do Ofício n.º 102/2008/DIPRES/DIRAF/AEM-MS, a esta Audin um demonstrativo contemplando os processos movimentados no período de março de 2007 a fevereiro de 2008, sendo incluído por esta equipe os processos de diárias e os de suprimento de fundos concedidos na forma de adiantamento no exercício de 2008 pela AEM/MS, para a sua Sede e sua Regional, conforme demonstrativo a seguir:

Tipo de Despesa	Processos existentes na AEM/MS		Processos Analisados		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Em relação à quantidade	Em relação ao valor
Convite	6	251.168,29	1	12.734,80	16,67	5,07
Dispensa de licitação	126	718.616,62	25	206.317,70	19,84	28,71
Inexigibilidade	33	245.757,94	6	69.630,38	18,18	28,33
Pregão Presencial	20	1.525.657,94	11	860.601,11	55,00	56,41
Tomada de Preço	1	240.141,70	-	-	-	-
Concorrência	2	1.463.332,85	1	1.386.172,82	50,00	94,73
Adiantamento (SF)	472	258.700,00	256	99.750,00	54,24	38,56
Diárias	1.781	661.244,25	70	31.662,46	3,93	4,79
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.364.619,59</b>		<b>2.666.869,27</b>		<b>49,71</b>

Em virtude da grande quantidade de PCDs, distorcendo o universo auditado, resolvemos, portanto, abdicar da análise do total de processos. Ainda assim, incluindo os PCDs da amostra auditada, alcançamos o percentual de 49,71%, dos valores realizados no período.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 4/39
---	--	-----------------------

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, elaborado para o exercício de 2008, prevê para exame na AEM/MS, os seguintes percentuais nas seguintes modalidades de despesas:

<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Percentual de processos previstos no PAINT para exames em 2008</b>	<b>Percentual sobre processos examinados</b>
Convite	30	5,07
Dispensa de licitação	60	28,71
Inexigibilidade	30	28,33
Pregão Presencial	30	56,41
Tomada de Preços	30	-
Concorrência	30	94,73
Adiantamento (SF)	100	38,56
Diárias	40	4,79

Após a análise dos quantitativos dos processos selecionados, por amostragem, não foram atingidas as metas previamente estabelecidas no PAINT, conforme observado no demonstrativo anterior, em razão da demora do atendimento por parte do órgão aos questionamentos efetuados, por esta equipe, dificultando e retardando sobremaneira nossos trabalhos.

#### **b) Atendimento às recomendações das auditorias:**

Com relação às recomendações do Relatório de Auditoria Ordinária n.º PA-540-023/2007-O, de 17/8/2007, relativo à auditoria realizada no período de 13 a 17/8/2007, registramos que as respostas foram apresentadas pela AEM/MS, e que após serem analisadas e tratadas no subitem 1.9 deste relatório, acatamos os subitens 1.15.1.1., 1.20.1.4., 1.25.1.4., 1.25.1.9. e 1.36.1.1. Entretanto, não acatamos os itens 1.10.1.1 e 1.18.1.2, por questões específicas, conforme relatado nos itens 1.5.1.2 e 1.1.4.1 respectivamente deste relatório.

### **1 – ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA**

- 1.1. Disponibilizar cópia da documentação relacionada a seguir:
- Atos legais de nomeação e delegação de competências, ocorridos após a última auditoria realizada.
  - Portaria de constituição de comissão de licitação, assim como o número de licitações realizadas, por modalidade/tipo, no período de agosto/2007 a outubro/2008.
  - Portarias de nomeação das comissões de sindicância/ processo administrativo disciplinar, pelos processos em andamento.

#### **Manifestação do Auditado:**

*“Não houve nomeações e delegação de competências ocorridas após a última auditoria realizada na Agência.”*

#### **Comentários:**

- 1.1.1. Conforme análise procedida na documentação disponibilizada, apesar da AEM/MS informar não ter ocorrido nomeações e delegação de competências ocorridas após a última auditoria realizada no órgão, observamos os seguintes atos legais de nomeação e exoneração, ocorridos no exercício de 2007, bem como no período de janeiro a outubro de 2008:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 5/39
---	--	-----------------------

- Mediante o Decreto “P” nº 3.263, de 8 de setembro de 2008, o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeou Bianka Azambuja, para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS.
- Mediante Decreto “P” nº 2.529, de 28 de agosto de 2007, o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeou Jurandeci Pires Brunet, para exercer cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS.
- Mediante Decreto “P” nº 2.930, de 18 de agosto de 2008, o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeou Sérgio Maia Miranda, para exercer cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, para desempenhar a função de Diretor-Executivo da Agência Estadual de Metrologia do Mato Grosso do Sul e, em acumulação, a função de Diretor da Diretoria Técnica de Metrologia Legal e Verificação da Conformidade.
- Mediante Decreto “P” nº 2.931, de 18 de agosto de 2008, o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeou Kátia Regina Facina, para exercer cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS.
- Cabe informar que o Governador do Estado de Mato Grosso, através do decreto “P” nº 952, de 24 de março de 2008, **ANULOU** o Decreto “P” nº 2.557/2006, de 9 de agosto de 2006, publicado no Diário oficial nº 6.786, de 10 de agosto de 2006, que enquadrou os servidores (Airton Edison de Araújo Filho; Andréa Costa Silva; Arinilson Gomes de Oliveira; Elbia Katiane Blanco Insaurralde; Flávia Caloni Gomes e Noemi Karakhanian Bertoni), lotados na Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, no cargo de Procurador de Entidades Públicas, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a Decisão PGE/GAB/nº 005/2008, de 3 de janeiro de 2008, constante do Processo nº 13/003447/2007.
- Mediante o Decreto Estadual nº 12.377, de 19 de julho de 2007, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando que os recursos, da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, são arrecadados em nome do Inmetro e aplicados em conformidade com o específico no Plano de Trabalho e de Metas vinculado ao Convênio firmado com o Instituto para a manutenção dos serviços e pagamentos da remuneração dos servidores da Agência; considerando a cláusula sétima do convênio firmado que indicam a premiação de desempenho dos servidores como medida incentivadora para atingir a eficiência nos trabalhos prestados no âmbito da AEM/MS, e que a concessão de produtividade, como forma de incentivo a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços de metrologia legal e qualidade industrial está vinculada ao cumprimento das metas fixadas em conjunto com o Inmetro, para a realização das atividades da AEM/MS, decreta em seu art. 2º, a concessão do Adicional de incentivo a produtividade aos servidores em exercício na AEM/MS.
- Mediante Decreto “P” nº 3.084, de 29 de outubro de 2007, o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeou Luciana Boni Cogo, para exercer cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 6/39
---	--	-----------------------

- Cabe registrar também, o Decreto “P” nº 2.296, de 7 de julho de 2008, no qual o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeou Noemi Karakhanian Bertoni, para exercer cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS.
- Com relação à comissão de licitação, observamos que através da Portaria “P” AEM/MS nº 030/08, de 12 de junho de 2008, o Diretor Presidente da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul, designou Comissão Julgadora de Licitação permanente, compreendendo o período de 12 de junho de 2008 a 31 de junho de 2009.
- Cabe salientar que conforme Portaria “P” AEM/MS nº 029/08, de 12 de junho de 2008, foi designado como pregoeira titular da AEM/MS, a servidora Elbia Katiane Blanco Inssauralde, compreendendo o período de 12 de junho de 2008 a 31 de junho de 2009.
- Com relação às portarias de nomeação das comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar atualmente em andamento, estão assim demonstradas:

<b>Portarias</b>	<b>Objetivo</b>
Portaria “P” nº 43, de 18/12/07.	Apurar responsabilidade relativa as perícias técnicas realizadas nos veículos GOL, placa HQH-6158; Mitsubishi L 200, placa HQH-9655, conforme constam no Processo Administrativo nº 021/025.115/2007, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração;
Portaria “P” nº 44, de 18/12/07.	Apurar as irregularidades apontadas no Setor de Cobrança, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração;
Portaria “P” nº 14, de 18/4/08.	Apurar as responsabilidades verificadas no sinistro do veículo GOL, placa HSX-5812, processo nº 021/011.161/2008, bem como, as demais infrações conexas que emergiram no decorrer da apuração;
Portaria/AEM/MS/nº 13/08, de 05/5/08.	Apurar eventuais responsabilidades referentes ao processo nº 021/025546/2007, devendo ser apresentado o relatório conclusivo no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste ato (ato publicado em 09 de maio de 2008, no Diário oficial do Estado);
Portaria “P” nº 23, de 21/5/08.	Apurar as irregularidades ocorridas no Setor de Cobrança sob a responsabilidade do denunciado Carlos Roberto Pereira, ex-servidor ocupante do cargo comissionado DGA-7, da AEM/MS, bem como as demais infrações conexas constatadas através do Processo de Sindicância nº 021.011/000.002/08, que possa a fazer parte do presente processo;

### **Recomendação:**

- 1.1.1.1. Isso posto, recomendamos a AEM/MS o devido acompanhamento dos processos de sindicâncias/administrativos disciplinares citados anteriormente.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 7/39
---	--	-----------------------

- Com relação ao extravio de bens patrimoniais pertencentes ao Inmetro, tratados no relatório de auditoria ordinária PA-540-023/2007-O, em seu subitem 1.23, foi criada a Portaria “P” AEM/MS/n.º 029/2007, de 3/9/2007, publicada DOE, de 17/9/2007, constituindo comissão de sindicância n.º 02/2007, incumbida, no prazo de 30 dias, para apurar as possíveis irregularidades e responsabilidades decorrentes dos fatos apontados pela comissão especial de exame e averiguação no processo AEM/MS n.º 021/025.194/2007.

#### **Recomendação:**

- 1.1.1.2. Em face do anteriormente exposto, solicitamos a AEM/MS que apresente o resultado da Comissão de Sindicância instituída por intermédio da Portaria “P” AEM/MS/n.º 029/2007, de 3/9/2007.**

- 1.3. Informar o número de servidores efetivos que compõem a força de trabalho da AEM/MS, por área de atuação, em 31/10/2008.

#### **Manifestação do Auditado:**

Resposta disponibilizada em relatório discriminando Setores e Funcionários.

#### **Comentários:**

- 1.3.1. Em análise ao relatório disponibilizado, a AEM/MS conta atualmente com 60 servidores efetivos, assim distribuídos:

<b>Diretorias / Áreas</b>	<b>Total</b>
Administrativa/Financeira	11
Técnica	45
Jurídica	4
<b>Total</b>	<b>60</b>

- Continuando nossas verificações, identificamos 2 (dois) relógios de ponto com leitura digital na AEM/MS, para serem utilizados nos devidos controles das frequências diárias dos seus servidores. No entanto, constatamos que apesar dos servidores utilizarem diariamente os referidos relógios, registrando suas entradas e saídas, a Área de Recursos Humanos do Órgão não costuma apurar e descontar mensalmente os dias faltosos e os respectivos atrasos dos servidores. Conforme informações da responsável pela Área de RH, as depurações verificadas ocorrem por amostragem, checando as informações impressas e registradas mensalmente pelos cartões de pontos, baseando-se também nas frequências diárias registradas dos servidores, não havendo os devidos descontos mensais correspondentes aos dias faltosos e atrasos não justificados, contrariando assim o que determina a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Seção VI – DA FREQUENCIA E DO HORÁRIO no seu artigo 36, § 2º, que diz:

*“Nos registros de ponto, deverão ser lançados todos os elementos necessários a apuração da frequência.”(grifo nosso)*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 8/39
---	--	-----------------------

**Recomendação:**

- 1.3.1.1. Considerando que a folha de pagamento da AEM/MS é custeada com recursos do Convênio n.º 012/2005 , recomendamos a AEM/MS que adote o mecanismo existente na depuração da frequência de seus servidores, de acordo com o que determina a legislação estadual em vigor.**

- 1.4. Informar o quantitativo de cargos comissionados, bem como o de contratados e/ou prestadores de serviços existentes na AEM/MS, por área de atuação, que não façam parte da listagem a que se refere o item anterior, em 31/10/2008.**

**Manifestação do Auditado:**

Quantitativo de cargos comissionados apresentados através de relatório elaborado, discriminando Setores/Funcionários.

**Comentário:**

- 1.4.1. Conforme informações apresentadas e verificações procedidas, constatamos que a AEM/MS conta atualmente com 16 cargos comissionados, que, no cotejamento com a auditoria anterior houve uma redução de 2, sendo distribuído da seguinte forma:**

<b>Quantidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Símbolo</b>
1	Augusto Cesar Ribeiro Barbato	DGA-3
2	Flávia Caloni Gomes	DGA-3
3	Noemi Karakhanian Bertoni	DGA-5
4	Ademir Gonçalves da Silva	DGA-7
5	Américo Bezerra da Silva	DGA-7
6	Ana Carolina Fogaça Rodrigues	DGA-7
7	Domingos Helenton Cortes Donida	DGA-7
8	Elizabeth Cristina Altafini de Campos	DGA-7
9	Eva Garcia Dantas	DGA-7
10	Frederico Ferreira Bazenga	DGA-7
11	Hildebrando Malheiros	DGA-7
12	Lúcia Nunes Barbosa	DGA-7
13	Nieli Barbieri de Oliveira	DGA-7
14	Odon Cássio da Silva Lemos	DGA-7
15	Sheila Aparecida Peralta Cabreira	DGA-7
16	Simone Vieira Bahmad	DGA-7



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 9/39
---	--	-----------------------

1.5. Apresentar a relação dos servidores cedidos e os requisitados, informando o cargo, órgão de origem e, caso exista ônus na cessão ou requisição, informar a data inicial e relacionar os valores mensais despendidos no período de agosto/2007 a outubro/2008.

**Manifestação do Auditado:**

Foi apresentada a relação dos servidores cedidos/requisitados.

**Comentários:**

1.5.1. Nas verificações procedidas na documentação apresentada, identificamos que a AEM/MS possui 2 (duas) servidoras cedidas e 2 (dois) servidores requisitados, conforme apresentado:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Órgão de Origem</b>	<b>Observações</b>
Andréa Costa e Silva	AEM/MS	Decreto "P" nº 476/2006, de 22 de fevereiro de 2006, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, colocando a servidora à disposição do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, <b>sem Ônus</b> para o órgão de origem.
Elizandra da Silva Morilha	AEM/MS	Decreto "P" nº 1.252, de 15 de abril de 2008, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, colocando a servidora à disposição da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, <b>com ônus</b> para AEM/MS.
Ivonaldo Pereira de Moraes	Prefeitura Municipal de Sidrolândia	Portaria n.º 013/2007, de 6/2/2007, retroativo a 1º de fevereiro de 2007, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, colocando o servidor à disposição da AEM/MS, <b>com ônus para a origem.</b>
João Batista Antunes da Silva	Secretaria de Estado da Produção e do Turismo	Foi-nos apresentado o Decreto "P" nº 1.626, de 25 de abril de 2003, nomeando alguns servidores, dentre os relacionados, o Sr. João Batista Antunes da Silva, para exercer cargo em comissão, na Secretaria de Estado da Produção e do Turismo, <b>com ônus</b> para AEM/MS.

- Com relação à Servidora Elizandra da Silva Morilha identificamos até o momento o dispêndio no montante de R\$ 9.393,60, não ressarcidos a AEM/MS, de acordo com informações disponibilizadas pela Área de recursos Humanos.

**Recomendação:**

1.5.1.1. Assim sendo, recomendamos a AEM/MS providências junto a Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, quanto aos ressarcimentos pendentes.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 10/39
---	--	------------------------

- Segundo informações da responsável pelo Setor de Recursos Humanos da AEM/MS, o servidor João Batista Antunes da Silva encontra-se à disposição da AEM/MS. Contudo, não foi apresentada a documentação oficial efetivando a permanência do servidor na AEM/MS.

**Recomendação:**

**1.5.1.2. Sendo Assim, recomendamos a AEM/MS que seja feita gestão junto a Secretaria de Estado da Produção e do Turismo – Seprotur, visando a devida regularização do servidor João Batista Antunes da Silva.**

- Com relação ao servidor Luiz Fernando Mirault Pinto, o Relatório de Auditoria Ordinária objeto do Processo PA-540-023/2007-O, de 17 de agosto de 2007, tratou a ausência de documentação formalizando a permanência do servidor na AEM/MS, dessa forma, foi apresentado o Ofício 090/2008/DIRPRES/AEM/MS, de 21 de fevereiro de 2008, encaminhado pelo Diretor Presidente da AEM/MS, Sr. Ademir de Souza Osiro, ao Diretor de Administração e Finanças do Inmetro Sr. Antonio Carlos Godinho Fonseca, assim como informações contidas no Relatório de Fiscalização nº 1056 da Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso do Sul, resolve devolver o referido servidor ao Inmetro, deixando claro em seu teor que a devolução se deve única e exclusivamente a legislação que regulamenta a cessão de servidores públicos, pois o servidor presta relevantes serviços a AEM/MS e a sua volta ao Inmetro, e que com a devolução concretizada, trará transtornos a projetos internos da AEM/MS, os quais sofrerão descontinuidades nos seus desenvolvimentos que se encontram em andamento, informando também que o valor devido de R\$ 32.457,98, será feito em 3 parcelas de R\$ 10.819,33 ao Inmetro, conforme disponibilidade financeira da AEM/MS.

**Recomendação:**

**1.5.1.3. Desta forma, recomendamos a AEM/MS providencias no tocante ao pagamento das parcelas devidas ao Inmetro.**

1.6. Apresentar o número de estagiários e/ou bolsistas, por área de atuação, discriminando o quantitativo de nível superior e de nível médio, informando o custo mensal detalhado, em 31/10/2008.

**Manifestação do Auditado:**

A relação dos estagiários/bolsistas encontra-se disponibilizada nas respostas apresentadas.

**Comentários:**

1.6.1. De acordo com as informações apresentadas, a AEM/MS tem convênios assinados com o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, contando com 14 estagiários (13 de nível médio e 1 de nível superior), com valores unitários mensais de R\$ 818,00, e também com o Instituto Mirim Campo Grande, contando com 5 estagiários (todos de nível médio), com valores unitários mensais de R\$ 425,00, salientando que todos os estagiários atuam nos diversos setores da AEM/MS. Constatamos em nossas verificações, fragilidades por parte da Área de Recursos Humanos da AEM/MS, em detrimento as cláusulas que devem ser seguidas, conforme consta nos Termos

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 11/39
---	--	------------------------

de Compromissos assinados entre os estagiários, a AEM/MS e o Instituto Euvaldo Lodi, tais como:

- a) Ausência por estagiário, de pastas contendo os seus respectivos Termos de Compromissos assinados/renovados (semestrais), assim como, os documentos pessoais necessários;
- b) Ausência de um programa de estágio ou atividades de acordo com a formação escolar do estagiário;
- c) Ausência de relatórios de acompanhamento, supervisão, orientação e avaliação do estagiário, propiciando ou não a renovação do estágio dos mesmos na AEM/MS;
- d) Ausência das folhas de frequências mensais de alguns estagiários; e
- e) Nos Termos de Compromissos disponibilizados de alguns estagiários, constatamos a ausência da assinatura e carimbo do representante da AEM/MS, formalizando os referidos Termos de Compromissos, tornando-o justos e acordados entre as partes, caso contrário, os mesmos tornam-se sem efeito.

**Recomendação:**

- 1.6.1.1. Mediante as impropriedades anteriormente apresentadas, recomendamos a AEM/MS providencias no tocante a regularização dos Termos de Compromissos dos estagiários pendentes, sob pena de cancelamento conforme determina a Cláusula 12, do referido Termo, em especial a letra “d” da Cláusula que especifica que o estudante que não comparecer a entidade por 3 (três) dias consecutivos, sem justificativa, terá seu Termo de Compromisso cancelado, e, dentro dos agravos constatados, visualizamos a ausência das folhas de frequência de alguns estagiários.**

- 1.7. Apresentar demonstrativo mensal dos gastos com pessoal no exercício de 2007, bem como no período de janeiro a outubro de 2008, destacando os valores pagos ao pessoal efetivo, contratados e comissionados.

**Manifestação do Auditado:**

Informações disponibilizadas, conforme respostas apresentadas a equipe auditora.

**Comentário:**

- 1.7.1. Cotejando os gastos com pessoal do exercício de 2007, no montante de R\$ 2.349.927,72, com a receita recebida no mesmo período no valor de R\$ 5.203.604,00, obtemos um percentual de 45,15 %. Com relação aos gastos do período de janeiro a outubro/2008, no valor de R\$ 2.069.733,32, observamos um percentual de 41,15 % em relação à receita recebida no montante de R\$ 5.029.000,00, no mesmo período.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 12/39
---	--	------------------------

1.8. Informar se há encargos sociais e/ou fiscais em atraso, em 31/10/2008, e, caso positivo, informar ainda se foram avençados parcelamentos destinados a saná-los, demonstrando os quantitativos e os vencimentos correspondentes.

**Manifestação do Auditado:**

Informações disponibilizadas, conforme respostas apresentadas a equipe auditora.

**Comentário:**

1.8.1. Conforme Ofício n.º 086/2008/Diraf/AEM/MS, de 18 de novembro de 2008, a Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS informa que o saldo devedor referente a negociação de pagamentos atrasados junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) é de R\$ 15.109,92, faltando ainda 3 parcelas para a quitação total da dívida. Cabe salientar que o pagamento das parcelas negociadas encontram-se em dia, num total de 60 parcelas inicialmente pactuadas entre a AEM/MS e o INSS, conforme pudemos verificar no PROCESSO/AEM/MS N.º 21.025.087/2005, de 17/12/2007, no qual também constatamos que foi realizado o pagamento referente a parcela n.º 57, quitada no Banco do Brasil em 20/10/2008, no valor de R\$ 4.971,54.

1.9. Informar as providencias adotadas pela AEM/MS com relação às recomendações mantidas no Parecer Audin n.º 003/Audin, de 4/1/2008, objeto do processo Audin PA-540-023/2007-O, de 6/9/2007, referentes aos subitens : 1.10.1.1; 1.15.1.1; 1.18.1.2; 1.20.1.4; 1.25.1.4; 1.25.1.9.; 1.36.1.1.

**Manifestação do Auditado:**

*“1.10.1.1. – A servidora Alessandra Nantes Monteiro Flávio, é servidora nomeada na AEM/MS e o servidor João Batista Antunes da Silva, é lotado no Setor de Taxímetro como auxiliar. O Estado de Mato Grosso não adota publicação em DOE para especificar lotação de servidores cedidos entre seus órgãos de administração direta e indireta. A lotação pode ser comprovada através da folha de ponto de frequência, conforme cópias anexas Documento 2 – Anexo ao item 1.10.1.1.*

*1.15.1.1. – A situação é provisória uma vez que os servidores só saíram da sede da AEM/MS por absoluta falta de espaço físico, conforme comentário da própria equipe de auditores no item 1.20.1.4. Isso foi ocasionado porque houve aumento de efetivo e demanda de novos serviços e o espaço permanece o mesmo desde a criação da AEM/MS, feita em 1982. Já providenciamos o processo licitatório para a construção do novo prédio que tem sua inauguração prevista para setembro/2008, regularizando assim, a situação provisória. aguardamos a conclusão da obra para efetuarmos a mudança. Além do mais, os servidores despacham diariamente com os diretores na Sede da AEM/MS, da Rua São Martinho n.º 250.*

*1.18.1.2. - A viatura Mitsubishi, placa HQH 9655, ano 2006, não teve o seu motor substituído e sim suspeita de troca dos cabeçotes. O engenheiro mecânico contratado efetuou um laudo sobre o problema e encaminhou o mesmo a esta Agencia e estamos ultimando a confecção da Portaria para instaurar o processo de sindicância para apurar a irregularidade existente. A cópia do laudo foi entregue a equipe de Tomada de Contas.*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 13/39
---	--	------------------------

- A AEM/MS possui um sistema informatizado para o controle da frota. O treinamento está em andamento para os servidores lotados recentemente no setor. A não conformidade está corrigida. Cópia dos procedimentos adotados pela Agência para o gerenciamento da frota, no Documento 7 – anexo ao item 1.20.1.4.

- O Setor financeiro/contábil da AEM/MS deverá ser advertido por escrito sobre a não conformidade, pois compete somente a ele efetuar as análises das notas fiscais e sanar as “NCs” evidenciadas nos processos uma vez que os balancetes e os balanços são de sua exclusiva competência. Recomendação adotada e as “NCs” serão corrigidas no menor espaço de tempo possível.

1.25.1.9. - Os processos foram saneados e a informação já repassada a Audin/Inmetro;

1.36.1.1. - A recomendação será atendida lembrando que o fato não ocorre mais, visto que todos os detentores de instrumentos efetuam seus pagamentos na rede bancária e os valores são creditados na conta do Inmetro. A exceção existente até a presente data, e a da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB/MAPA que ainda no ano de 2007, efetuou depósitos para pagamento de GRUs na conta da AEM/MS, contrariando o Decreto nº 4.950, de 9 de janeiro de 2004.”

#### **Comentários:**

1.9.1. Em análise as respostas apresentadas, tecemos os seguintes comentários:

#### **Respostas acatadas:**

- Acatamos os subitens 1.10.1.1.; 1.15.1.1.; 1.20.1.4.; 1.25.1.4.; 1.25.1.9.; 1.36.1.1 após análise das respostas apresentadas pela AEM/MS.

#### **Respostas não acatadas:**

- Não acatamos a resposta apresentada pela AEM/MS no tocante ao **subitem 1.10.1.1.**, em relação a resposta apresentada pela AEM/MS para o servidor João Batista Antunes da Silva, conforme tratado no **subitem 1.5.1.2** do presente relatório;

- Assim como, não acatamos a resposta apresentada pela AEM/MS no tocante ao **subitem 1.18.1.2.**, conforme tratado no **subitem 1.1.4.1** do presente relatório.

1.10. Apresentar relação da frota de viaturas à disposição da AEM/MS, demonstrando: placa, tipo, ano de fabricação, condição atual, incluindo os inservíveis e as providências adotadas para o seu desfazimento, se for o caso, identificando as viaturas pertencentes ao Estado e/ou locadas.

#### **Manifestação do Auditado:**

Foi apresentada a relação da frota.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 14/39
---	--	------------------------

**Comentários:**

- 1.10.1. De acordo com as informações prestadas e verificações procedidas, constatamos que a AEM/MS conta atualmente com 16 viaturas oficiais do Inmetro sob sua responsabilidade, estando todas em estado de conservação considerado bom.
- No cotejamento referente à auditoria anterior, constatamos que houve alteração no quantitativo das viaturas oficiais, ocorrendo uma redução de 7 (sete), em virtude da realização do Leilão em 4/9/2008.
  - Cabe registrar a existência de 02 (duas) viaturas oficiais consideradas inservíveis, que fizeram parte do leilão e não foram arrematadas, que são: Alfa Romeo/D 11000/FNM, ano 1969, de placa LFJ-8996 e Volkswagen/Gol, ano 1994, de placa HQH-3659, que farão parte do próximo leilão.
  - É importante registrar que a AEM/MS conta com 12 veículos locados.

**Recomendação:**

- 1.10.1.1. Em face do exposto, recomendamos a AEM/MS o desfazimento das viaturas oficiais tidas como inservíveis, seguindo os procedimentos do Setor de Patrimônio do Inmetro, bem como o que preconiza o item 9.3, c/c o capítulo 11, da Instrução Normativa n.º 205/SEDAP, de 11 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989.**

- 1.12. Disponibilizar os originais dos relatórios de avaliação do consumo de combustível e outras despesas com a manutenção dos veículos, do período de agosto/2007 a outubro/2008.

**Manifestação do Auditado:**

Foram apresentados, os relatórios de avaliação do consumo de combustível e outras despesas, referentes ao período solicitado.

**Comentários:**

- 1.12.1. Em análises realizadas nas informações apresentadas referentes aos relatórios de consumo de combustível e outras despesas com manutenção das viaturas oficiais do Inmetro sob a responsabilidade da AEM/MS, constatamos que o controle é realizado por sistema informatizado.
- Prosseguindo em nossas verificações, constatamos alguns gastos excessivos com manutenção e reparo em viaturas oficiais do Inmetro sob a responsabilidade da AEM/MS, conforme segue:

Viatura	Ano	Placa	Período	Valor (R\$)
Ford Cargo 2422	1998	BVZ-6579	Agosto/2007 a outubro/2008	41.341,48
Toyota Caminhoneta diesel	1996	HQH-4543	Agosto/2007 a outubro/2008	8.259,24
Kombi	1998	HQH-6157	Agosto/2007 a outubro/2008	5.780,48
Toyota Caminhoneta diesel	1998	HQH-6298	Agosto/2007 a outubro/2008	22.867,16
Saveiro 1.6 MI	2003	HQH-8845	Agosto/2007 a outubro/2008	10.220,04
Saveiro 1.6 MI	2003	HQH-8847	Agosto/2007 a outubro/2008	28.599,99

- Constatamos ainda gastos excessivos com duas viaturas oficiais do Inmetro, que posteriormente foram leiloadas, conforme segue:

Viatura	Ano	Placa	Período	Valor gasto (R\$)	Nota Fiscal n.º	Valor leilão (R\$)
Gol CLI	1996	HQH-4527	Ago/2007 a out./2008	12.659,61	042516, de 05/9/2008.	5.000,00
Gol 1000 MI 16v	1998	HQH-6158	Ago/2007 a out./2008	9.508,11	042529, de 05/9/2008.	7.100,00

### Recomendação:

- 1.12.1.1. Em face de todo o exposto, recomendamos a AEM/MS providências no sentido de apresentar esclarecimentos acerca dos gastos excessivos dependidos com as viaturas elencadas anteriormente, considerando o que preconiza o item 9.3, da Instrução Normativa n.º 205/SEDAP, de 11 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989.**

- 1.13. Informar os sinistros ocorridos com as viaturas, no exercício de 2007, bem como de janeiro a outubro de 2008, o número dos processos, número da Portaria de nomeação da comissão destinada a apurar os fatos, e em que estágios se encontram os processos.

### Manifestação do Auditado:

“1. PROCESSO/AEM/MS: 021/025.456/2007

DATA: 08/10/2007

ASSUNTO: SINISTRO VEÍCULO GOL PLACA HQH 6164 COM RENAULT CLIO

SERVIDOR: AMÉRICO BEZERRA DA SILVA

A/C: PROJU/RH

2. PROCESSO/AEM/MS: 021/025496/2007

DATA: 22/11/2007

ASSUNTO: SINISTRO VEÍCULO KANGOO PLACA HQH 9679

RESPONSÁVEL VEÍCULO: MÁRCIO ANDRÉ YAMAURA

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 16/39
---	--	------------------------

3. *PROCESSO/AEM/MS: 021/011116/2008*  
*DATA: 05/03/2008*  
*SERVIDOR: VALBERTY FILIU DA SILVA*  
*VEÍCULO: KANGOO PLACA HQH 9727*  
*SINISTRO: PNEU*
4. *PROCESSO/AEM/MS: 021.011.161.2008*  
*ASSUNTO: SINISTRO VEÍCULO LOCADO GOL PLACA HSX 5812*  
*DATA: 09/04/2008*  
*PORTARIA N. 14/08*  
*COMISSÃO SINDICÂNDIA – PROT. 20083379”*

**Comentários:**

- 1.13.1. De acordo com as informações apresentadas e análise procedida, constatamos que os processos em epígrafe encontram-se da seguinte forma:
- 1- Processo concluído, de forma que a AEM/MS pagou a despesa e posteriormente o servidor a reembolsou, conforme comprovante de depósito nas fls.40, de n.º doc. 18.731.870.100.375.
  - 2- Foi instaurada comissão de sindicância, por meio da Portaria/AEM/MS/n.º 13/08, de 05 de maio de 2008, publicada no DO, de 9/5/2008, para apuração de responsabilidade dos servidores Shiguenobu Satake e Márcio André Yamaura, no sinistro ocorrido com o veículo *KANGOO PLACA HQH 9679*, cujo relatório final da comissão concluiu que os mesmos não tiveram responsabilidade pelo ocorrido, e foi determinado pelo Diretor Presidente da AEM/MS o arquivamento dos autos.
  - 3- De acordo com o Parecer n.º 17/2008 ASSEJUR/AEM/MS, de 10 de abril de 2008, não houve culpa nem negligência por parte do condutor do veículo, sendo desnecessária a apuração de responsabilidade pelos danos causados.
  - 4- Foi instaurada comissão de sindicância, por meio da Portaria n.º 14/08, de 18 de maio de 2008, publicada no DO, de 24/4/2008, para apuração de responsabilidade dos servidores Judicrei Rossate da Cunha, agente metrológico, mat. 8614211e Silas Rocha de Lima, mat. 8617661, no sinistro ocorrido com o veículo Gol, de placa HSX 5812. Foi concluído que, conforme determinação do Diretor Presidente da AEM/MS, publicada no DO, de 13/8/2008: Transformar a penalidade de Suspensão de 15 dias, aplicada aos servidores Judicrei Rossate da Cunha agente metrológico, mat. 8614211e Silas Rocha de Lima, mat. 8617661, Auxiliar Metrológico, em “MULTA”, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 234 da Lei n.º 1.102/90. Contudo, não consta nos autos a comprovação do desconto em folha da referida multa e/ou comprovante semelhante pensado aos autos.

**Recomendação:**

- 1.13.1.1. **Assim sendo, recomendamos a AEM/MS providências no sentido de apresentar comprovação a esta Audin do pagamento da multa pelos servidores Judicrei Rossate da Cunha e Silas Rocha de Lima.**



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 17/39
---	--	------------------------

1.15. Informar a situação atual dos registros de almoxarifado, quanto ao controle de entrada e saída dos materiais em estoque, bem como a posição dos saldos existentes em 31/10/2008.

**Manifestação do Auditado:**

*“Segue anexo, a relação do fechamento referente ao mês de outubro/2008 e informamos que as entradas e saídas dos materiais são realizadas através do sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado do Estado.”*

**Comentários:**

1.15.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações procedidas, constatamos que o controle exercido pelo Setor Almoxarifado é por meio de sistema informatizado, denominado Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado do Estado.

- É importante registrar que o saldo apresentado pelo Setor confere com os registros da contabilidade.
- Prosseguindo nossas verificações no Setor de Almoxarifado, constatamos o que segue:
  - Bem permanente alocado pendente de distribuição;
  - Bens inservíveis alocados juntos com material de expediente;
  - Materiais estocados de forma incorreta, com contato diretamente com o piso, sem os devidos acessórios de estocagem para proteger os mesmos, contrariando o que preconiza o capítulo 4, da Instrução Normativa n.º 205/SEDAP, de 11 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989; e
  - Espaço insuficiente para o funcionamento do Setor, contrariando o que preconiza o capítulo 4, da Instrução Normativa n.º 205/SEDAP, de 11 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989.
- Em indagação a Administração da AEM/MS, foi-nos apresentado o espaço destinado, na nova sede, ao funcionamento do Almoxarifado, que, por sua vez, não condiz com o quantitativo de material existente no mesmo, permanecendo dessa forma a pendência do atendimento ao que preconiza o capítulo 4, da Instrução Normativa n.º 205/SEDAP, de 11 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989.

**Recomendação:**

**1.15.1.1. Em face do exposto, recomendamos a AEM/MS o saneamento das impropriedades evidenciadas, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa n.º 205/SEDAP, de 11 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 18/39
---	--	------------------------

1.16. Apresentar o último relatório da comissão, constituída por ocasião do encerramento do exercício de 2007, para proceder aos inventários físicos dos bens de consumo existentes no almoxarifado e dos bens patrimoniais, conforme determina a Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública.

**Manifestação do Auditado:**

*“Segue anexo o inventário de 2007.”*

**Comentários:**

1.16.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações procedidas, constatamos que foi constituída comissão, por meio da Portaria/AEM/MS/n.º 038/2007, para proceder o inventário físico e contábil e patrimonial dos bens, e por intermédio da Portaria/AEM/MS/ n.º 039/2007, de 1º de novembro de 2007, para proceder o inventário físico e contábil dos bens de consumo.

- É importante registrar que foi realizado o inventário físico e contábil dos bens patrimoniais e materiais de consumo existentes na AEM/MS, cujo saldo apresentado confere com o registro na contabilidade.
- Prosseguindo nossas verificações nos bens patrimoniais, constatamos diversos bens inservíveis alocados irregularmente nas dependências da AEM/MS, em desacordo com a Instrução Normativa n.º 205/SEDAP, de 11 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989.

**Recomendação:**

**1.16.1.1. Assim sendo, recomendamos a AEM/MS providenciar o desfazimento dos bens permanentes tidos como inservíveis alocados de forma irregular nas dependências da Agência, em cumprimento ao que determina o capítulo 11, da Instrução Normativa n.º 205/SEDAP, de 11 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989.**

1.17. Informar se os Termos de Responsabilidade dos bens patrimoniais existentes estão devidamente atualizados até 31/10/2008, mantendo os originais à disposição da equipe de auditores para eventual consulta.

**Manifestação do Auditado:**

*“Informamos que os Termos de Responsabilidade estão atualizados e se encontram a disposição da auditoria.”*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 19/39
---	--	------------------------

**Comentários:**

- 1.17.1. Em análise realizada nas informações apresentadas, bem como nas verificações procedidas *in loco*, por amostragem, constatamos que os Termos de Responsabilidade estão desatualizados.
- É importante registrar, segundo informações apresentadas pela AEM/MS, que o Setor de Patrimônio do Inmetro – Sepat, realizou Inspeção Patrimonial naquela Agência, de forma que foram verificados a localização dos bens patrimoniais e emitidos novos termos de responsabilidade, dos quais foram objetos de verificação na amostragem realizada.

**Recomendação:**

- 1.17.1.1. Sendo assim, recomendamos a AEM/MS providências, no sentido de atualizar os Termos de Responsabilidade, bem como o cumprimento o que preconiza os itens 7.11 e 7.12, da Instrução Normativa n.º 205/SEDAP, de 11 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989.**

- 1.18. Apresentar as prestações da conta movimento, relativas aos meses de dezembro/2007 e outubro/2008.

**Manifestação do auditado:**

Foram apresentadas as Prestações de Contas Movimento referentes aos meses de dezembro/2007 e outubro/2008.

**Comentários:**

- 1.18.1. De acordo com as informações apresentadas pelo Núcleo de Contabilidade, os processos de Prestação de Contas referentes aos meses de Dezembro/2007 e Outubro/2008 foram entregues. Após análise procedida nas prestações de contas disponibilizadas, constatamos a existência de parecer do Serviço de Contabilidade do Inmetro (Secon) referente ao mês de Dezembro/2007, no qual é informado que o saldo a comprovar não é compatível com o saldo de empenhos a liquidar para inscrever em Restos a Pagar. Cabe registrar também, que observamos valores referentes a pagamento de pessoal em Janeiro/2008, em virtude do fechamento da folha de pagamento de Dezembro/2007. Entretanto, no parecer da Contabilidade de janeiro/2008 não identificamos nenhuma referência a divergência de valores com o saldo de empenhos a liquidar para inscrever em Restos a Pagar.
- Com relação as Prestações de Contas Movimento de Agosto, Setembro e Outubro/2008, apesar de já terem sido enviadas ao Inmetro, ainda não constam apensados aos processos os pareceres e as respectivas aprovações por parte do Secon. Contudo, constatamos por intermédio da Guia de Expedição de 3/11/2008, o recebimento pelo Inmetro em 4/11/2008, da Prestação de Contas do mês de Outubro/2008.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 20/39
---	--	------------------------

**Recomendação:**

- 1.18.1.1. Assim sendo, recomendamos a AEM/MS que faça gestão junto ao Inmetro/Secom para tratar do atraso da análise, bem como da divergência de valores no saldo de empenhos a liquidar para inscrever em Restos a Pagar.**

- 1.19. Demonstrar a arrecadação auferida mensalmente, no período de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a outubro de 2008, separando os valores efetivamente recebidos, destinados a AEM/MS, ao Inmetro, indicando o percentual estabelecido para os períodos, utilizando como base o modelo a seguir:

**Manifestação do auditado:**

Foram apresentadas as tabelas referentes à arrecadação auferida mensalmente, no período de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a outubro de 2008, separando os valores efetivamente recebidos.

**Comentários:**

- 1.19.1. De acordo com as informações fornecidas na arrecadação auferida mensalmente, no período de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a outubro de 2008 pela AEM/MS, e verificações realizadas no Portal de Relacionamento RBMLQ-I, constatamos que as mesmas estão em consonância, distribuída da seguinte forma:

**Relação (Arrecadação X Repasse)**

Em R\$

Período	100% Arrecadado	Repassado	Inmetro	Sede*	Cronotacógrafo**
Exercício 2007	5.224.912,41	5.203.604,00	21.308,41	265.000,00	-
Janeiro a Outubro/2008	6.549.831,61	5.029.000,00	152.0831,61	1.305.569,99	220.993,95

- \* Com relação aos valores referentes à nova sede, conforme Ata de Reunião para Avaliação Orçamentária nº 064/2007, de 19/09/2007, o valor estimado para a obra era de R\$ 1.000.000,00. Entretanto, observamos o montante repassado no período auditado de R\$ 1.570.569,99, superando o estimado em 57,05%.
- \*\* Quanto aos valores referentes ao Cronotacógrafo, segundo a Ata de Reunião para Avaliação Orçamentária nº 20/2008, de 25/03/2008, trata-se do projeto de instalação de postos para verificação de cronotacógrafos, que de acordo com dados da Anfavea/Denatran estima-se a receita aproximada de R\$ 2.000.000,00/ano.
- Ao verificarmos a arrecadação da AEM/MS, constatamos que a receita em 2007 superou em 35 % a arrecadação em 2006, alcançando o montante de R\$ 5,2 milhões, sendo composta por 86 % de serviços, 10 % multas e 4 % outras receitas. Bem como, cotejando os valores arrecadados no período de janeiro a outubro de 2007, com o mesmo período de 2008, identificamos um aumento de 50,62%.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 21/39
---	--	------------------------

- Com relação aos valores repassados, após análises realizadas identificamos os percentuais de 99,59% para o exercício de 2007, e 76,78% para o período de janeiro a outubro/2008. Cabe ressaltar que o Convênio n.º 012/2005, estabelece em seu item 5.2 que o percentual de repasse deve ser feito entre 77% a 90%. Assim como, observamos na Ata de Reunião para Avaliação e Aprovação Orçamentária n.º 020/08 de 25/03/2008, que o percentual de transferência estabelecido para o exercício de 2008 foi de 85%.

**Recomendação:**

- 1.19.1.1. Em face do anteriormente exposto, tendo em vista o Convênio n.º 012/2005, de 2 de janeiro de 2005, em vigor. Recomendamos a AEM/MS apresentar as justificativas para que o percentual repassado pelo Inmetro no exercício de 2007 tenha ficado acima do máximo estabelecido, interagindo junto à Área Financeira do Inmetro.**

- 1.20. Relacionar e disponibilizar todos os processos de concessões de suprimento de fundos relativos ao período de janeiro a outubro de 2008, por meio eletrônico em planilha excel, demonstrando individualmente cada despesa efetuada (nota por nota), utilizando o modelo a seguir:

**Manifestação do auditado:**

Foram disponibilizados todos os processos de concessões de suprimento de fundos relativos ao período de janeiro a outubro de 2008.

**Comentários:**

- 1.20.1. Em análise realizada nos suprimentos de fundos concedidos no período de janeiro a outubro de 2008, identificamos algumas impropriedades a seguir relacionadas:
- a) Processo n.º 021/011.045/2008, tendo como suprido o Sr. Nilton Pinto Rodrigues, apesar da data limite para utilização do suprimento ser 15/01/2008, o mesmo realizou despesa com serviço de soldagem em 19/02/2008, ou seja, posterior ao período de aplicação;
  - b) Processo n.º 021/011.036/2008, suprido Sr. Walberty Filiu da Silva, tinha como prazo aplicação 19 dias, 20/2/2008, e a prestação de contas 10 dias, 1º/3/2008. Entretanto, identificamos a utilização do suprimento fora do prazo de aplicação através da Nota Fiscal n.º 1118 de 28/2/2008, assim como a prestação de contas em 3/3/2008, e devolução de saldo residual fora do prazo, somente em 6/3/2008. Registramos a mesma impropriedade no processo n.º 021/011.240/2008.

**Recomendação:**

- 1.20.1.1. No caso de utilização de suprimento em período superior ao prazo de aplicação, conforme preceitos legais aplicáveis, ultrapassado o prazo assinalado pelo ordenador de despesas, proceder-se-á à Tomada de Contas, realizada pela contabilidade do órgão, caso não o faça no prazo assinalado pelo ordenador de despesa, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição, das penalidades cabíveis (Decreto-lei n.º 200/67, parágrafo único do art. 81 c/c § 3º do art. 80).**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 22/39
---	--	------------------------

- c) Processo n.º 021/011.070/2008, suprido Sr. Ricardo Borges realizou gastos no valor de R\$ 236,17 (Nota Fiscal n.º 290766 de R\$ 58,01, Cupom Fiscal n.º 010158 de R\$ 108,11, Cupom Fiscal n.º 053347 de R\$ 70,07). Observamos, através de documento, de 3/3/2008, da Sra. Maria Margarete do N. dos Santos (responsável pelo suprimento de fundos), a solicitação de devolução de R\$ 36,17, referente a gastos excedentes. A devolução foi realizada em 4/3/2008 por transferência no elemento 339039. Entretanto, no elemento 339030 que possuía o saldo não utilizado de R\$ 50,00, o suprido só realizou a devolução de R\$ 13,83, permanecendo pendente a devolução de R\$ 36,17 no elemento 339030.
- d) Processo n.º 021/011.100/2008, suprido Sr. André Luiz Tenório Dantas, realizou despesas fora do prazo de aplicação de 20 dias, 19/3/2008, através das Notas Fiscais n.º 140880 de 26/3/2008 no valor de R\$ 110,00, Cupom Fiscal n.º 10562 de 27/3/2008 no valor de R\$ 94,10 e Cupom Fiscal n.º 397496 no valor de R\$ 102,65. Cabe ainda registrar que o suprido realizou a devolução dos R\$ 7,48, em 3/4/2008, referentes a despesas que realizou acima do valor do suprimento concedido no elemento 339030. Contudo, teria que devolver R\$ 100,00, referente ao elemento 339039 não utilizado, no entanto, o mesmo só devolveu a diferença do valor já devolvido no elemento 339030, ou seja, R\$ 92,52, faltando devolver R\$ 7,48. Registramos a mesma impropriedade no processo n.º 021/011.100/2008.

**Recomendação:**

**1.20.1.2. Diante das constatações, recomendamos que os supridos devolvam os referidos valores por GRU no código 18806-9 – devolução de suprimento de fundos de exercícios anteriores, sob pena de abertura de tomada de contas para apurar os valores devidos.**

- e) Ressaltamos ainda, que não observamos formulário de consulta prévia ao Almojarifado dos materiais adquiridos no elemento 339030.

**Recomendação:**

**1.20.1.3. Dessa forma, recomendamos a AEM/MS que realize um planejamento adequado em relação ao consumo nas suas diversas áreas, no sentido de adquirir os materiais de consumo por meio de processo normal de compra, evitando com isso o excesso de gastos e fragmentação de despesas adquiridas por meio de Suprimento de Fundos de forma inadequada.**

1.21. Apresentar o demonstrativo das despesas de custeio ocorridas mensalmente, nos períodos de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a outubro de 2008, destacando as despesas com pessoal (incluindo todos os encargos), utilizando como base o modelo a seguir:

**Manifestação do auditado:**

Foi-nos apresentado os demonstrativos com os valores das despesas de custeio e pessoal, para os períodos de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a outubro de 2008.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 23/39
---	--	------------------------

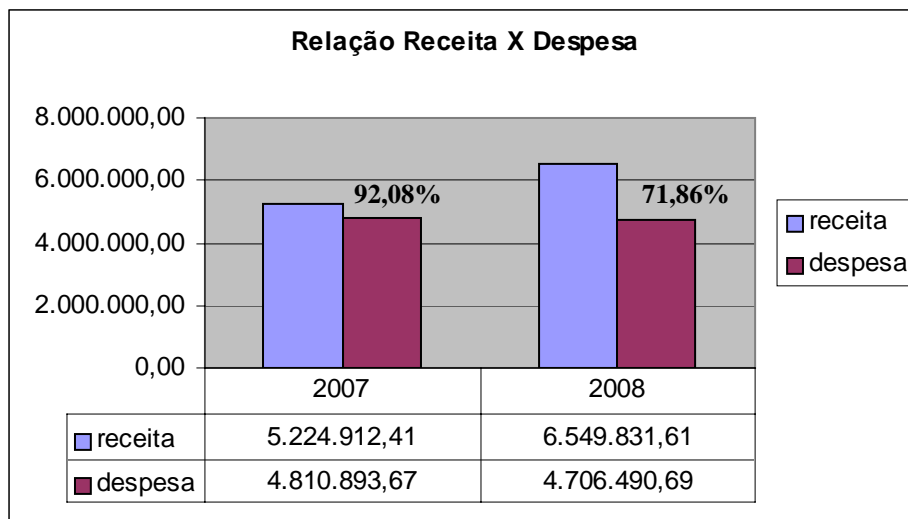
**Comentários:**

1.21.1. Conforme demonstrativos apresentados, analisamos as despesas de custeio (diárias, consumo e serviços) e pessoal (salários e encargos), no período de janeiro a dezembro de 2007 e janeiro a outubro de 2008, assim demonstradas:

Período	Custeio (a) – (R\$)	Salário (b) – (R\$)	Encargos (c) – (R\$)	Sub-Total (b + c) – (R\$)	Total (a+b+c) – (R\$)
Jan a dez/07	2.460.965,95	1.944.539,38	405.388,34	2.349.927,72	4.810.893,67
Jan a out/08*	2.636.757,37	1.813.486,64	256.246,68	2.069.733,32	4.706.490,69

\*Utilizamos como referência os valores liquidados para o período de janeiro a out de 2008.

- Ao analisarmos os gastos com os servidores efetivos da AEM/MS no exercício de 2007, incluindo salário e encargos sociais, identificamos o valor de R\$ 2.349.927,72. Ao cotejarmos este tipo de despesa com o realizado no exercício de 2006, identificamos um aumento na ordem de 13,43%. Assim como, no período de janeiro a outubro de 2008, identificamos o total de R\$ 2.069.733,32, que em relação ao mesmo período de 2007 temos o aumento de 17,53% com este tipo de despesa.
- Comparando o valor total das despesas (a+b+c do quadro anterior) em 2007 com o exercício de 2006, observamos um aumento na ordem de 12,54%, bem como no período de janeiro a outubro de 2008, em relação ao mesmo período de 2007, temos o aumento de 20,56%.
- No que se refere ao comprometimento da receita arrecadada com a despesa total, no exercício de 2007 e no período de janeiro a outubro de 2008, constatamos o que segue:



- Com relação às despesas de capital, investimentos realizados, identificamos os valores demonstrados a seguir:

Período	Valor (R\$)
Exercício 2007	227.998,40
Janeiro a out/2008	1.368.564,69

\*Utilizamos como referência somente os valores liquidados para o período de janeiro a outubro de 2008.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 24/39
---	--	------------------------

- Cabe registrar que os valores empenhados como investimento, destinaram-se as construções da nova sede e do posto de cronotacógrafo.

1.23. Disponibilizar as notas de empenho emitidas no período de agosto/2007 a outubro/2008.

**Manifestação do auditado:**

O Auditado apresentou a documentação relativa ao período solicitado.

**Comentários:**

1.23.1 Conforme menção anteriormente feita, a seleção dos processos de despesa para exame teve como base a resposta ao atendimento do Ofício-Circular n.º 001/Audin, de 9 de janeiro de 2008, em que o AEM/MS apresentou a Audin um demonstrativo contemplando os processos movimentados no período de março de 2007 a fevereiro de 2008, com exceção dos processos de Diárias e os de Suprimento de Fundos. Segue comentários sobre as impropriedades encontradas nos diversos processos analisados:

- Em nossa análise procedida nos diversos processos selecionados por amostragem, voltamos a constatar que até o presente a AEM/MS, ainda permanece realizando licitações na modalidade de Pregão de forma Presencial, não obedecendo ao Decreto Federal n.º 5.450, de 31/5/2005, que recomenda que os Pregões sejam realizados preferencialmente de forma Eletrônica.

**Recomendação:**

**1.23.1.1. Assim sendo, recomendamos a AEM/MS que na medida do possível busque realizar as licitações praticadas pelo Órgão na forma de Pregão Eletrônico, conforme o Decreto citado anteriormente.**

Processo N.º.025482, de 14/11/07:

Interessado: Instituto Mirim Campo Grande IMCG;

Modalidade: inexigível

Objeto: contratação de adolescentes, denominados “Mirins”;

Valor: R\$ 2.100,00 mensal

**Comentários:**

- Notamos a ausência da indicação do Fiscal do Contrato no processo, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, que deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.
- Nas Notas de Empenho, observamos o preenchimento do campo modalidade como “Acordo”, ao invés da modalidade “inexigível”.



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 25/39
---	--	------------------------

**Recomendação:**

- 1.23.1.2. Sendo assim, recomendamos a AEM/MS, que seja realizada a indicação do fiscal para os contratos em vigor. Bem como, seja preenchida corretamente a modalidade quando da emissão da nota de empenho.**

Processo N.º 316/2007, de 21/8/07

Interessado: Olimac – Com e Manut. de Maquinas Ltda

Modalidade: inexigibilidade

Objeto: aquisição de 2 (dois) relógios de ponto com leitura digital

Valor: R\$ 5.000,00

**Comentários:**

- Em verificação ao processo, observamos que foi preenchido erradamente na Nota de Empenho 2007NE01161, de 24/8/2007, no campo “tipo de licitação”, como “inexigível”, que de acordo com o tipo de produto adquirido, deveria ser classificado como “convite” ou “dispensa de licitação”. Cabe salientar que conforme preconiza a Lei n.º 8666/1993, em seu art. 25:

*“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.”*

- Com base no que diz a legislação específica, o referido objeto adquirido pela AEM/MS, encontra-se disponível pelas empresas fornecedoras localizadas no Estado do Mato Grosso do Sul, haja vista as 3 (três) propostas de empresas fornecedoras apenas ao processo.

**Recomendação:**

- 1.23.1.3. Assim sendo, recomendamos a AEM/MS, quando da classificação e modalidade de licitação escolhida, que sejam obedecidos os preceitos da Lei n.º 8.666/1993.**

Processo n.º 060/2007

Interessado: Diretoria Administrativa e Financeira – Empresa vencedora – Renascer Auto Peças Ltda. – ME.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva das viaturas à disposição da AEM/MS

Tipo de Despesa: Pregão presencial n.º 004/2007

Valor do contrato n.º 004/2007: R\$ 80.000,00 - estimado

Valor pago no período de exame: R\$ 215.908,00

**Comentários:**

- Em análise realizada no processo em epígrafe, constatamos o Contrato n.º 004, de 04 de julho de 2007, publicado no DO, de 05/7/2007, cujo objeto é de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores da Agência Estadual de Metrologia do Estado do Mato Grosso do Sul – AEM/MS, com fornecimento de peças e serviços, com vigência até 31/12/2007, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, sendo analisado o período de agosto/2007 a outubro/2008, no qual identificamos os Termos de Aditamento: Primeiro Termo Aditivo, de 04 de setembro de

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 26/39
---	--	------------------------

2007, publicado no DO, de 17 de setembro de 2008; Segundo Termo Aditivo, de 31 de dezembro de 2007; e Terceiro Termo Aditivo, de 02 de julho de 2008, no qual constatamos o que segue:

- Não identificamos no processo a apreciação da Assessoria Jurídica da AEM/MS quanto ao Segundo e Terceiro Termos Aditivos, contrariando o que determina o § único, do art. 38, da Lei n.º 8.666/1993;
- Não identificamos no processo a comprovação da publicação resumida na imprensa oficial do extrato do Terceiro Termo Aditivo, contrariando o que determina o § único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993;
- Na execução do contrato, não identificamos no processo as tabelas de preços oficiais das montadoras, para formação dos preços das peças genuínas e originais com desconto de 45%, conforme Cláusula 3ª - Do Preço;

*“Parágrafo único – do desconto: de acordo com a proposta vencedora do certame, a CONTRATADA se compromete a fornecer as peças genuínas e originais com desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o preço de tabela e o dobro sobre as pelas oriundas de outras fontes.”*

- Não identificamos no processo também a declaração ou documento similar do fiscal do contrato que as peças utilizadas pela contratada nas viaturas oficiais foram efetivamente genuínas e originais.
- Em face do exposto, é importante citar o que preconiza o art. 66, da Lei n.º 8.666/1993, que diz:

*“O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.”*

#### **Recomendações:**

**1.23.1.4. Assim sendo, recomendamos a AEM/MS o saneamento das impropriedades evidenciadas, visando o cumprimento da legislação vigente.**

**1.23.1.5. Recomendamos ainda a AEM/MS providências no sentido de apresentar esclarecimentos quanto ao não cumprimento das cláusulas avençadas no contrato n.º 004/2007, sob pena de apuração de responsabilidade.**

Processo n.º 569/2008

Interessado: Diretoria Administrativa Financeira – Empresa vencedora – Marco Antonio Angélica Mendes-ME

Objeto: Aquisição de material

Tipo de Despesa: Dispensa de Licitação

Valor pago no período de exame: R\$ 13.500,00

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 27/39
---	--	------------------------

### Comentários:

- Em análise realizada no presente processo, constatamos nos Processamentos Gerais de Aquisições – PGA n.º 104, datado de 20/10/2008, na Rubrica de Despesa 3390.30.44, bem como a Nota de Empenho 2008NE01574, de 20/10/2008, Dispensa de Licitação, Nat. Despe. 33.90.30, no valor de R\$ 13.500,00, cuja especificação é etiqueta patrimonial com fita adesiva de alta aderência 3m, medindo 4,00 x 2,00cm, confeccionada em aço inox, impressão em corrosão, 1,0 cor azul, numeração seqüencial, brasão do Estado de MS, modelo fornecido pelo órgão.
- Entretanto, constatamos a Nota Fiscal de Serviço n.º 102, no valor de R\$ 13.500,00, de 21/10/2008, devidamente atestadas, cujo pagamento foi realizado na rubrica de material.

### Recomendações:

- 1.23.1.6. Sendo assim, recomendamos a AEM/MS que a classificação da despesa seja adequada ao detalhamento contábil, ou seja, material e serviço sejam classificados nas respectivas rubricas.**
- 1.23.1.7. Recomendamos ainda a AEM/MS providências visando a apresentação de esclarecimentos quanto à aquisição de etiqueta patrimonial cuja especificação não sendo a utilizada pelo Inmetro, considerando ainda que o mesmo que fornece a identificação patrimonial.**

### Diárias

- No que se refere aos processos de concessão de diárias, procedemos à análise nos pedidos de concessão de diárias emitidos no período de agosto de 2007 a outubro de 2008, cuja legislação aplicada é a Federal, em conformidade com a cláusula 3.10 do Convênio n.º 012/2005, por meio do Decreto Federal n.º 5.992, de 19 de dezembro de 2006, c/c Portaria n.º 98, de 16 de julho de 2003, e Portaria n.º 170, de 18 de julho de 1996, sobre os quais identificamos diversas impropriedades, conforme segue:

Processo n.º	PCD n.º	Proposto	Impropriedade
005/2007	724	Ademir de Sousa Osiro	Pagamento de diária irregular. O Diretor Presidente é autoridade máxima na AEM/MS, devendo receber o valor de R\$ 148,29 x 3,5 = 519,01 - 58,72 = 460,29. Portanto, a AEM/MS deve pagar ao servidor a importância de <b>R\$ 86,02</b> , que é a diferença apurada.
005/2007	727	Ademir de Sousa Osiro	Pagamento de diária irregular viagem para Ouro Preto-MG, no período de 29 a 31/8/2007. O Diretor Presidente é autoridade máxima na AEM/MS, devendo receber o valor de R\$ 148,29 x 2,5 = 370,72 + 54,97 = 425,69 - 44,04 = 381,65. Portanto, a AEM/MS deve pagar ao servidor a importância de <b>R\$ 20,22</b> , que é a diferença apurada.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-540-048/2008-O	28/39

005/2007	797	Ademir de Sousa Osiro	Pagamento de diária irregular. O Diretor Presidente é autoridade máxima na AEM/MS, devendo receber o valor de R\$ $177,95 \times 1,5 = 266,93 + 54,97 - 29,36 = 292,53$ . Portanto, a AEM/MS deve pagar ao servidor a importância de <b>R\$ 44,24</b> , que é a diferença apurada.
005/2007	783	Augusto Cesar Ribeiro Barrato	Pagamento de diária irregular. O Assessor Especial da Presidência é classificado no nível de Diretoria, devendo receber o valor de R\$ $148,45 \times 2,5 = 371,12 + 54,97 - 46,62 = 379,47$ . Portanto, a AEM/MS deve pagar ao servidor a importância de <b>R\$ 61,87</b> , que é a diferença apurada.
005/2007	780	Noemi Karakhanian Bertoni	Pagamento de diária irregular. A Assessora Jurídica é do nível de Diretora, viagem à <b>Fátima do Sul</b> , devendo receber o valor de R\$ $123,71 \times 5,5 = 680,40 - 77,70 = 602,70$ . Portanto, a AEM/MS deve pagar ao servidor a importância de <b>R\$ 113,46</b> , que é a diferença apurada.
005/2007	804	Augusto Cesar Ribeiro Barrato	Pagamento de diária irregular. O Assessor Especial da Presidência é de nível de diretoria, devendo receber o valor de R\$ $148,45 \times 2,5 = 371,12 + 54,97 - 46,62 = 379,47$ . Portanto, a AEM/MS deve pagar ao servidor a importância de <b>R\$ 61,87</b> , que é a diferença apurada.
005/2007	805	Noemi Karakhanian Bertoni	Pagamento de diária irregular. A Assessora Jurídica Chefe é do nível de Diretora, viagem <b>Fátima do Sul</b> , devendo receber o valor de R\$ $148,45 \times 2,5 = 371,12 + 54,97 - 46,62 = 379,47$ . Portanto, a AEM/MS deve pagar ao servidor a importância de <b>R\$ 61,87</b> , que é a diferença apurada.
005/2007	804	Ademir de Sousa Osiro	Pagamento de diária irregular. O Diretor Presidente é autoridade máxima na AEM/MS, devendo receber como DAS-6, no valor de R\$ $148,29 \times 3,5 = 519,01 - 58,72 = 460,29$ . Portanto, a AEM/MS deve pagar ao servidor a importância de <b>R\$ 230,36</b> , que é a diferença apurada. Numeração de PCD duplicada.
005/2007	1082	Ademir de Sousa Osiro	Pagamento de diária irregular. O Diretor Presidente é autoridade máxima na AEM/MS, devendo receber como DAS-6, no valor de R\$ $148,29 \times 2,5 = 370,73 - 29,36 = 341,37$ . Portanto, a AEM/MS deve pagar ao servidor a importância de <b>R\$ 61,45</b> , que é a diferença apurada.
010/2008	1082	Dayane Bovolim	Relatório de Viagem fora do prazo previsto no decreto, a viagem foi realizada no período de 06 a 09/10/2008, o Relatório de Viagem está datado de 29/9/2008, em desacordo com o art. 3º, da Portaria n.º 98, de 16 de julho de 2003, c/c capítulo 7, da Portaria n.º 170, de 18 de julho de 1996.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 29/39
---	--	------------------------

010/2008	401	Ademir de Sousa Osiro	Pagamento de diária irregular. O Diretor Presidente é autoridade máxima na AEM/MS, devendo receber como DAS-6, no valor de R\$ 168,06 x 2,5 = 420,15 - 57,96 = 362,22. Portanto, a AEM/MS deve pagar ao servidor a importância de <b>R\$ 14,71</b> , que é a diferença apurada.
----------	-----	-----------------------	---

**Recomendação:**

**1.23.1.8. Assim sendo, recomendamos a AEM/MS providências no sentido de sanear os processos descritos anteriormente, em cumprimento a legislação vigente, cujos comprovantes deverão ser remetidos a esta Auditoria Interna do Inmetro para os devidos fins.**

- Dando prosseguimento as verificações nos processos de concessão de diárias, de acordo com as informações apresentadas, constatamos um elevado número de concessão de diárias, totalizando no período da auditoria (agosto/2007 a outubro/2008) 1.781 PCDs, que representa R\$ 661.244,25, que refletiu um comprometimento de 7,68% da arrecadação, que foi de R\$ 8.613.305,94, no mesmo período.

**Recomendação:**

**1.23.1.9. Diante do exposto, considerando que o período para execução dos trabalhos de auditoria na AEM/MS foi de 5 (cinco) dias para avaliação da gestão da Agência, não sendo suficiente para uma amostragem significativa nas concessões de diárias e passagens, recomendamos a realização de Auditoria Extraordinária, visando a verificação dos processos de diárias concedidos no período de agosto/2007 a outubro/2008.**

1.26. No caso de ter havido inspeção realizada pelo Tribunal de Contas do Estado ou órgão equivalente nos exercícios de 2007/2008, apresentar o respectivo relatório, bem como a manifestação da AEM/MS sobre os fatos apontados.

**Manifestação do auditado:**

*“A AEM/MS foi auditada pela Controladoria Geral da União como uma das componentes da Secretaria de estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo-SEPROTUR. Anexo relatório da CGU juntamente com a manifestação da AEM/MS.”*

**Comentários:**

1.26.1. Conforme resposta apresentada, analisamos o relatório da Controladoria-Geral da União no Estado do Mato Grosso do Sul, de 31/08/2007, resultado das solicitações de fiscalização n.ºs 004/2007, 008/2007, 014/2007, 016/2007, 018/2007 – AEM/MS, em cumprimento ao Programa Nacional de Fiscalização – 6º Sorteio Público – em curso no Estado de Mato Grosso do Sul e com base nas atribuições conferidas pela Lei n.º 10.180, de 06/02/2001.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 30/39
---	--	------------------------

- Por intermédio do Ofício n.º 28568/2007/GAB/CGU – Regional/MS, de 31/08/2007, a CGU informou os resultados da fiscalização realizada, estipulando o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de justificativas ou esclarecimentos acerca das seguintes constatações:

- A) Descumprimento de cláusula do convênio quanto a Inscrição de Valores na Dívida Ativa da União: Verificou-se através da inspeção realizada pela Procuradoria-Geral do Inmetro, no período de 26 a 28/06/2006, descumprimento do Regulamento Administrativo aprovado pela Portaria Inmetro n.º 82/97 em seu artigo 7º, bem como da cláusula 3.3 do Convênio n.º 12/2005, que trata da inscrição em Dívida Ativa e execução fiscal dos créditos que não foram quitados num prazo de 60 dias;

Manifestação AEM/MS: “*Quanto ao prazo de 60 dias para a inscrição dos débitos na dívida ativa, existem duas situações: .... O atraso se dá em razão do acúmulo de serviço no setor competente que realiza o controle de pagamento.... Já foi solicitado ao setor competente providências no sentido de agilizar o encaminhamento dos processos para a Procuradoria dentro do prazo legal, mas, em função do cumprimento da orientação dada pela equipe de Auditoria Extraordinária do Inmetro, o setor está enviando cartas de cobrança para verificar a atual situação dos devedores e, só posteriormente ao recebimento das respostas; é que o mesmo tem condições de encaminhar os processos para inscrição na Dívida Ativa.*”

Observamos que o relatório de auditoria extraordinária do Inmetro PA-540-009/2007-E, recomendou a realização da **recobrança**, por parte da AEM/MS em 27/04/2007.

#### **Recomendação:**

- 1.26.1.1. Em face do anteriormente exposto, tendo em vista os relatórios da auditoria extraordinária do Inmetro PA-540-009/2007-E, de 27/04/2007, e da CGU de 31/08/2007, recomendamos que a AEM se manifeste objetivamente a respeito do descumprimento de cláusula do convênio quanto a Inscrição de Valores na Dívida Ativa da União.**

- B) Servidor Público Federal atuando na AEM/MS em desacordo com a legislação federal e normativos do Convênio n.º 012/2005: Conforme apontado por relatório de auditoria ordinária de 2006, constatou-se que o servidor público federal de matrícula n.º 0448668 está exercendo suas atividades na AEM/MS, em desacordo com os normativos legais que regulamentam a cessão de servidores públicos federais.

Manifestação AEM/MS: Através do Ofício 090/2008/DIRPRES/AEM/MS, de 21 de fevereiro de 2008, encaminhado pelo Diretor Presidente da AEM/MS, Sr. Ademir de Souza Osiro, ao Diretor de Administração e Finanças do Inmetro Sr. Antonio Carlos Godinho Fonseca, assim como informações contidas no Relatório de Fiscalização n.º 1056 da Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso do Sul, resolve devolver o referido servidor ao Inmetro, deixando claro em seu teor que a devolução se deve única e exclusivamente à legislação que regulamenta a cessão de servidores públicos, conforme assunto tratado no subitem 1.5 deste relatório.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 31/39
---	--	------------------------

**Recomendação:**

**1.26.1.2. Sendo assim, recomendamos a Diretoria de Administração e Finanças do Inmetro – Diraf que regularize a situação do servidor em questão.**

- C) Denúncia de possível irregularidade no Setor de Cobrança da AEM/MS, responsável pelo recolhimento de Receitas da União: O Relatório de Auditoria Extraordinária, objeto do Processo PA-540-009/2007-E, elaborado pela Auditoria Interna do Inmetro, identificou a ocorrência de desvio de receitas, em razão da baixa manual de GRU (Guias de Recolhimento da União).

Manifestação AEM/MS: Foi solicitada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a Secretaria de Administração que publicou Resolução “P” SAD n. 743, de 24 de agosto de 2007, no Diário Oficial do Estado número 7.039, de 27 de agosto de 2007, designando servidores para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar n.º 13/005966/2007 sobre as irregularidades detectadas.

Cabe registrar que foi realizada Tomada de Contas Especial, objeto do Processo Inmetro 52.401/2007, de 28/12/2007, encaminhada posteriormente ao Secretário de Controle Externo – MS, em atendimento ao Ofício n.º 19/2008 – TCU/SECEX-MS, de 19/02/2008, Processo n.º 013.317/2007-9. Vale ressaltar também que através do Ofício n.º 0246/2008 – IPL 0616/2007 – SR/DPF/MS, o Delegado da Polícia Federal, Sr. Anderson Pereira dos Santos, visando instruir os autos de inquérito policial, solicitou cópia do relatório da auditoria extraordinária realizada pelo Inmetro, bem como extrato contendo todos os lançamentos e registros referentes as GRUs expedidas pela AEM/MS, ambos encaminhados juntamente com o processo de Tomada de Contas Especial, conforme Ofício n.º 011/Audin de 11/02/2008.

**Recomendação:**

**1.26.1.3. Assim sendo, recomendamos a AEM/MS realizar o devido acompanhamento do Processo TCU n.º 013.317/2007-9.**

- D) Extravio de Bens Patrimoniais pertencentes ao Inmetro: *“No decorrer dos exames para verificação do atendimento das recomendações da Auditoria Interna do Inmetro, especificamente quanto a doação de veículos, constatamos que diversos itens patrimoniais de propriedade do Inmetro, relacionados em três folhas, estavam desaparecidos.”*

Manifestação AEM/MS: *“As providências adotadas estão de acordo com cópias dos processos anexo. Já foi enviada para publicação a Portaria designando a Comissão de Sindicância para a apuração dos fatos.”*, conforme assunto tratado no subitem 1.1.1 deste relatório.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 32/39
---	--	------------------------

E) Falhas na integração de dados entre os sistemas informatizados da AEM/MS e do Inmetro: *“No decorrer dos trabalhos de campo na sede da AEM/MS, quando da consulta ao sistema Portal, mantido pelo Inmetro, verificamos que não existe uma adequada integração de dados entre o sistema do Inmetro, de grande porte, e o sistema local da AEM/MS, “sistema RUBI”, utilizado para controle das receitas de serviços metrológicos.”*

Manifestação AEM/MS: *“O controle das GRU’s emitidas, pendentes e pagas, é feito através do Sistema de Controle de Arrecadação.”*

- Cabe registrar que atualmente a AEM/MS utiliza o Sistema de Gestão Integrada – SGI do Inmetro, conforme assunto tratado neste relatório nos subitens 1.27 e 2.4.

1.27. Informar os mecanismos de controles atualmente praticados em relação às guias de cobrança de serviços metrológicos emitidas e não pagas (pendentes), o somatório por exercício e as providências adotadas com relação àquelas vencidas, depois de esgotada a competência da área financeira.

**Manifestação do auditado:**

*“Conforme solicitação da Auditoria, informamos a V.S.a. que os registros contábeis encontram-se atualizados até o mês de outubro de 2008 para devidas análises.”*

**Comentário:**

1.27.1. De acordo com as informações fornecidas, o Sistema de Gestão Integrada (SGI) implantado pela AEM/MS sob a supervisão da CORED/INMETRO e da SUR/RS, atualmente contempla os mecanismos de controle praticados em relação às guias de cobrança de serviços metrológicos emitidos e não pagas (pendentes), o total por exercício, bem como as providências adotadas com relação àquelas vencidas, depois de esgotada a competência da área financeira. Vale registrar também que a implantação total do Sistema deverá ocorrer até o final do primeiro trimestre do ano de 2009.

**2 – ÁREA DE INFORMÁTICA**

2.1. Informar os investimentos efetuados, no período compreendido entre agosto/2007 a outubro/2008, em infra-estrutura, equipamentos, programas destinados à informatização e manutenção, bem como a avaliação dos resultados obtidos, se for o caso.

**Manifestação do auditado:**

Foram apresentados os investimentos efetuados em infra-estrutura, equipamentos, programas destinados à informatização e manutenção pela AEM/MS, no período compreendido entre agosto/2007 a outubro/2008.



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 33/39
---	--	------------------------

**Comentários:**

2.1.1. Analisando as informações apresentadas, identificamos através dos processos abaixo, os diversos gastos considerados como investimento na área da Tecnologia da Informação, sendo:

- Processo n.º 021.025.147/2007  
Interessado: Easy Net Telecomunicação e serviços Ltda – ME.  
Objeto: Prestação de serviços técnicos operacionais, especializados na manutenção de equipamentos de informática, com a finalidade de melhorar a segurança, monitoramento e gerenciamento de toda a infra-estrutura da rede da AEM/MS.
- Processo n.º 021.025.051/2005  
Interessado: Arquidata Informática Ltda  
Objeto: Prorrogação de contrato de manutenção nos sistemas de software de administração e controle de produção em uso na AEM/MS – INMETRO
- Processo n.º 021/011.321/2008  
Interessado: Easy Net Telecomunicações e Serviços Ltda  
Objeto: Aquisição de Peças para manutenção de equipamentos de informática.
- Processo n.º 021.011.114/2008  
Interessado: Nelson Cícero Gonçalves da Cruz – ME  
Objeto: Aquisição de Notebooks para a Diretoria e peças para manutenção de computadores: 1 Notebook HP Pavilion DV1000, 2 Notebooks Acer 5570, Gravadora DVD-RW 16X e Fonte ATX Bivolt 450Wats.
- Processo n.º 021.011.216/2008  
Interessado: Arquidata Informática Ltda  
Objeto: Desenvolvimento de *site* de cadastro de verificações Iniciais.
- Processo n.º 021.011.112/2008  
Interessado: Máster Case Digital Business Ltda  
Objeto: Criação e desenvolvimento do site da AEM/MS – INMETRO.
- Processo n.º 021.011.293/2008  
Interessado: Easy Net Telecomunicações e Serviços Ltda  
Objeto: Treinamentos Implementando e Administrando SQL Server2005 para os servidores do CPD Leonardo F. Lamblem e Everton Paini Malheiros.
- Processo n.º 021.011.952/2008  
Interessado: Easy Net Telecomunicações e Serviços Ltda.  
Objeto: Aquisição de Anti-Vírus: Licenças e Utilização do Software Panda BusinessSecure (Anti Vírus) com validade de 1(um) ano.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 34/39
---	--	------------------------

2.2. Informar o quantitativo de pessoal alocado no setor de informática, discriminando a formação e a função que cada um exerce no setor.

**Manifestação do auditado:**

A AEM/MS informou o quantitativo de pessoal alocado no setor de informática, discriminando a formação e a função que cada um exerce no setor.

**Comentários:**

2.2.1. Conforme as informações fornecidas e análises procedidas, atualmente a AEM/MS possui na sua área de Tecnologia da Informação – TI, o seguinte pessoal:

Nome	Cargo	Formação	Função
Leonardo de Freitas Lambem	Agente Metrológico	Formação Sequencial Superior em Redes de Computadores	Gestor de TI da AEM/MS
Everton Pains Malheiros	Auxiliar Metrológico	Processamento de Dados	suporte técnico no sistema SGI e na Rede da AEM/MS – INMETRO.
Tiago Faverson Trevizan	Estagiário	Engenharia da Computação	auxiliar em suporte técnico nos equipamentos de informática da AEM/MS

2.3. Informar se a AEM/MS mantém os registros atualizados no Portal de Relacionamento RBMLQ-Inmetro. Em caso negativo, apresentar justificativa.

**Manifestação do auditado:**

*“Informo que a AEM/MS – INMETRO, esta com os registros do Portal parcialmente completo, pois devido à migração do sistema Arquidata para o SGI, ficaram com algumas inconsistências nos cadastros de serviços vinculados a GRU’s, e este problema esta sendo tratado.”*

**Comentários:**

2.3.1. De acordo com as informações apresentadas pela AEM/MS, os registros do Portal não estão atualizados devido a inconsistências encontradas nos cadastros de serviços vinculados a GRUs quando da migração do sistema Arquidata para o SGI.

- Cabe registrar que o Portal de Relacionamento RBMLQ-Inmetro é a ferramenta de gestão utilizada pelo Inmetro.

**Recomendação:**

2.3.1.1. Sendo assim, recomendamos a AEM/MS que sejam tomadas as medidas necessárias com o objetivo de manter atualizados os registros no Portal de Relacionamento RBMLQ-Inmetro.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 35/39
---	--	------------------------

2.4. Apresentar o cronograma de instalação do SGI na AEM/MS, informando os módulos instalados no órgão, assim como o total de recursos utilizados.

**Manifestação do auditado:**

Foi apresentado o cronograma de instalação do SGI na AEM/MS, incluindo as datas e os módulos instalados.

**Comentários:**

2.4.1. Conforme cronograma apresentado, a AEM/MS apresentou a seguinte relação de datas e etapas da instalação do SGI:

<b>Data (período)</b>	<b>Objeto</b>
09 a 31/07/2008	Migração dos dados do sistema RUBI para SGI
14 a 18/07/2008	Treinamento para os usuários da AEM/MS na Superintendência do Inmetro no Rio Grande do Sul - SURRS, dos seguintes módulos: Documentos, protocolo, recursos humanos, jurídico (Administrativo, Cobrança e Dívida Ativa/Judicial), qualidade, pré-medidos e instrumentos/verificação/Oficinas.
21/07/2008	Palestra de Conscientização
21 a 23/07/2008	Implantação dos módulos de Documentos, Recursos Humanos e Pré-Medidos (Administrativo).
23 a 25/07/2008	Implantação dos módulos de Qualidade e Pré-Medidos (Exames).
28 a 01/08/2008	Implantação dos módulos Jurídicos (Administrativo, Cobrança e Dívida Ativa/Judicial).
06 a 11/10/2008	Treinamento usuários da AEM/MS na Superintendência do Inmetro no Rio Grande do Sul - SURRS, dos módulos: diárias, suprimento de fundos, almoxarifado, estatística, transporte (em fase de homologação) e recursos humanos
13 a 17/10/2008	Treinamento e implantação dos módulos Diária e Suprimento de Fundos em todos os setores da AEM/MS.

- Ainda cabe registrar que o próximo módulo a ser implantado na AEM/MS será os coletores de dados, agendados para a segunda quinzena de dezembro de 2008.

### 3 – GESTÃO NA ÁREA JURÍDICA

3.1. Informar o tipo de controle efetuado atualmente sobre os pendentes de multas, no que tange aos recebimentos e acompanhamento quanto às cobranças, apontando o saldo existente em 31/10/2008.

**Manifestação do Auditado:**

*“O controle sobre os pendentes de multas é realizado pelo setor ADMI-JUR, pela Dr<sup>a</sup>. Alessandra Nantes Monteiro.*

*Os processos de multas foram migrados para o programa SGI – Sistema Geral Integrado em agosto do corrente ano.*

*Desde então os processos estão sendo controlados por este sistema, surgindo algumas vezes dúvidas que estão sendo resolvidas pelo setor de informática.*

*O saldo existente em 31/10/2008 monta a quantia de R\$ 243.873,33 (Duzentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) conforme demonstrado pelo relatório documento 01.*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 36/39
---	--	------------------------

*Vencidos os prazos para pagamento, quando não verificados acordos de parcelamento ou recursos, os débitos, são encaminhados para o setor de cobrança e após, não se verificando o pagamento, automaticamente vão para a inscrição na Dívida Ativa e CADIN quando for o caso.”*

**Comentário:**

3.1.1. Com relação a resposta apresentada e nas verificações realizadas, constatamos que a Área Jurídica vem adotando todos os procedimentos no tocante as cobranças e recobranças, assim como as demais inscrições em Dívida Ativa e no Cadin.

3.2. Informar o quantitativo de processos de autuações pendentes, existentes em toda a Área Jurídica em 31/10/2008, por fase de tramitação, bem como o controle praticado em relação a esses processos.

**Manifestação do Auditado:**

<i>FASE DE TRAMITAÇÃO</i>	<i>QUANTIDADE</i>
<i>Aguardando defesa</i>	<i>292</i>
<i>Com defesa aguardando parecer jurídico</i>	<i>22</i>
<i>Aguardando homologação</i>	<i>0</i>
<i>Com homologação aguardando notificação</i>	<i>0</i>
<i>Notificados, aguardando recurso</i>	<i>96</i>
<i>Com recurso aguardando decisão superior-RJ</i>	<i>28</i>
<i>Aguardando Inscrição na dívida ativa</i>	<i>0</i>
<i>Processos a serem remetidos para outros Estados</i>	<i>29</i>
<i>Processos aguardando contra-razões recursais</i>	<i>17</i>
<i>Aguardando pagamento de retratação</i>	<i>27</i>
<i>Aguardando parecer sem defesa</i>	<i>41</i>
<i>Aguardando informações da Junta Comercial/localizar endereço</i>	<i>120 aproximadamente</i>
<b>TOTAL</b>	<b>672 - PROCESSOS</b>

**Comentário:**

3.2.1. Em resposta ao nosso questionamento, observamos que a AEM/MS vem praticando um controle adequado no que tange a tramitação dos processos de atuações pendentes por fase de tramitação.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 37/39
---	--	------------------------

- 3.4. Informar o saldo dos valores inscritos na Dívida Ativa em dezembro/2007, assim como até 31/10/2008, o quantitativo de livros existente, informando adicionalmente se estão sendo encaminhados ao Inmetro/Profe, bem como disponibilizar a relação dos processos que originaram as inscrições no período de janeiro/2007 a outubro de 2008.

**Manifestação do Auditado:**

*“O saldo dos valores inscritos em Dívida Ativa até o mês de dezembro de 2007 monta a quantia R\$ 821.752,31. (Oitocentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) conforme f. 42, do relatório em anexo-doc. 02.*

*O quantitativo de livros inscritos é de 40 livros que montam a quantia total de R\$ 1.044.349,76 (Um milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).”*

**Comentário:**

- 3.4.1. De acordo com informações apresentadas, constatamos que a Procuradoria Jurídica da AEM/MS vem inscrevendo em Dívida Ativa do Inmetro, quando não ocorre o pagamento por parte dos inadimplentes, obedecendo aos prazos estipulados pelas legislações vigentes.

- 3.8. Informar sobre a ocorrência, no período de agosto/2007 a outubro/2008, de outros fatos relevantes pertinentes à Área Jurídica que não tenham sido objeto dos questionamentos anteriormente efetuados.

**Manifestação do Auditado:**

*“Ocorreram algumas mudanças substanciais tais como:*

*-a assessoria jurídica não inscreve mais os débitos na Dívida Ativa, apenas prepara e encaminha para ser assinada pelo Procurador Geral, Dr. Marcelo.*

*-a execução fiscal, também não é mais promovida e acompanhada por este setor jurídico e sim pela Procuradoria Federal, de acordo com Ofício Circular n. 005/2008 – AGU/PGF/PF-MS -ainda, as taxas de Serviços Metrológicos, antes da responsabilidade do setor administrativo, passaram agora a fazer parte do jurídico pelo setor de cobrança.*

*Este setor estava sendo coordenado pelo Dr. Augusto, mas em razão da volta do jurídico para este prédio, por causa da implantação do SGI, desde agosto do corrente ano, a coordenação destas guias passaram para o jurídico e estão sendo administrada, ou seja, recobradas e controladas pela servidora Lúcia.”*

**Comentários:**

- 3.8.1. Nos levantamentos realizados na Área Jurídica da AEM/MS, o Órgão vem adotando lentamente a cobrança por “Protesto”, tendo inicialmente protestado no Município de Dourados, 11 títulos no valor total de R\$ 6.299,18, tendo recebido R\$ 626,38, e não recebido R\$ 5.672,28, com emolumentos no valor de R\$ 504,62. No Município de Fátima do Sul, 6 títulos foram protestados, no valor de R\$ 2.817,00, tendo recebido R\$ 2.237,00, e não recebido R\$ 580,00, com emolumentos no valor de R\$ 201,68.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 38/39
---	--	------------------------

- Fomos informados que, para cada título protestado e não pago, é cobrado uma taxa segundo a tabela do Tribunal de Justiça local, calculado em cima de cada título protestado. Ocorreu conforme informações apresentadas que a maioria não pagou, não surtindo efeito esperado.
- Com relação aos títulos pendentes na AEM/MS, com dívida acima de R\$ 1.000,00, atualmente o montante apurado chega em torno de R\$ 2.759.558,23, equivalente a 764 títulos pendentes (informações fornecidas pelo SGI implantado na AEM/MS). Dessa forma, dentro da viabilidade existente, deveria a AEM/MS viabilizar o protesto destes títulos com valores acima de R\$ 1.000,00, por questão de moralização do Inmetro e da própria AEM/MS junto a sociedade local, visto que a AEM/MS utilizou o trabalho de seus metrologistas e o deslocamento de viaturas, simbolizando gastos públicos federais.

#### **Recomendação:**

**3.8.1.1. Assim sendo, recomendamos a AEM/MS tendo em vista a implantação da cobrança por Protesto, que sejam protestados os títulos com valores acima de R\$ 1.000,00.**

#### **4 - ÁREA DA QUALIDADE**

Cabe ressaltar, que o resultado das análises das respostas, bem como das constatações feitas por parte da Diretoria da Qualidade através dos técnicos da Dqual, serão apresentados mediante relatórios específicos em separado que será encaminhado anexo a este Relatório de Auditoria.

### **III - CONCLUSÃO**

Encerrando nossos trabalhos de auditoria ordinária, realizados na Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS, salientamos alguns procedimentos inadequados, objeto dos subitens do presente relatório, sobre os quais recomendamos providências imediatas, especialmente quanto aos seguintes:

<b>Áreas</b>	<b>Subitens</b>
1 – Financeira/Contábil/Administrativa	1.1.1.1, 1.1.1.2, 1.3.1.1, 1.5.1.1, 1.5.1.2, 1.5.1.3, 1.6.1.1, 1.10.1.1, 1.12.1.1, 1.13.1.1, 1.15.1.1, 1.16.1.1, 1.17.1.1, 1.18.1.1, 1.19.1.1, 1.20.1.1, 1.20.1.2, 1.23.1.1, 1.23.1.2, 1.23.1.3, 1.23.1.4, 1.23.1.5, 1.23.1.7, 1.23.1.8, 1.26.1.1, 1.26.1.2 e 1.26.1.3.
2 – Informática	2.3.1.1
3 – Jurídica	3.8.1.1
4 – Qualidade	Será apresentado no Relatório final em Anexo

Quanto aos demais subitens, não mencionados no demonstrativo anterior, também devem ser saneados, pois os mesmos também serão objeto de constatação em próxima auditoria.

Salientamos que a AEM/MS vem desenvolvendo as atividades conveniadas de forma regular, ressaltando, porém, que conforme identificado nos subitens deste Relatório, continua sendo necessário o empenho do Órgão conveniado no sentido de promover o saneamento e/ou adequação de questões que, no nosso entendimento, consideramos mais importantes no cumprimento da legislação.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-540-048/2008-O	<b>PÁGINA</b> 39/39
---	--	------------------------

Por outro lado, especificamente quanto ao subitem 1.23 do presente relatório, considerando o elevado número de concessões de diárias, que no decorrer do período da auditoria (agosto/2007 a outubro/2008) totalizou 1.781 PCDs, que representaram 7,68% da arrecadação, recomendamos a realização de **Auditoria Extraordinária**, visando a verificação dos processos de diárias concedidos neste período.

Com relação aos processos de Concessão de Suprimento de Fundos, pela importância do assunto, voltamos ratificar uma atenção toda especial do Ordenador de Despesas da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS, com vistas a sanear as impropriedades detectadas e criar ações no sentido de buscar um planejamento adequado em relação ao consumo nas suas diversas áreas, objetivando adquirir os materiais de consumo por meio de processo normal de compra, evitando com isso o excesso de gastos e a fragmentação de despesas realizada por meio de Suprimento de Fundos de forma inadequada, contrariando os artigos n.ºs 45 a 47, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Estes são os pontos que julgamos importantes destacar e levar ao conhecimento de V.S<sup>a</sup>, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2008.

Leandro Nunes Figueiredo  
Auditor/Audin  
CRC/RJ/n.º 104.970/P-1

Elvis Raul Constantino da Silva  
Auditor/Audin  
CRC/RJ/n.º 099.418/O-2

Mozart Ribeiro Correia  
Coordenador da Equipe  
CRA/RJ/n.º 12.233-9